

# A PRODUÇÃO DE LEIS SOBRE INFORMÁTICA NO BRASIL

**Maria Hanai da Cunha Boreli**  
( Mestranda em Comunicação pela Universidade de Brasília – UnB )

“Temos uma tecnologia moderna e uma legislação do tempo da máquina a vapor.”  
Paulo Roberto Feldmann ( *Folha de Informática*, 19-6-85:29 ).

## 1. Introdução

Analisando os 39 Projetos de Lei, Substitutivos de Projetos de Lei e Propostas de Emendas Constitucionais sobre Informática apresentadas no Congresso Nacional desde que essa questão começou a ser debatida no Poder Legislativo ( dia 7 de junho de 1971 ) até 23 de julho de 1985<sup>1</sup>, pode-se constatar que dois temas surgiram com maior freqüência: o tema da privacidade e dos direitos de acesso do cidadão aos bancos de dados pessoais arquivados em dispositivos eletrônicos de processamento de dados ( presente em 16 projetos ) e o tema da proteção das indústrias nacionais de equipamentos e serviços de informática, a correntemente conhecida “Reserva de Mercado” ( presente em 9 projetos ). Outros temas surgiram com menor freqüência. Entre esses, o da regulamentação das profissões e das condições de trabalho dos profissionais da área de processamento de dados, o da criação de Distritos para Exportação de produtos de informática, o da criação de um Conselho Interministerial para tratar de assuntos relacionados à Informática, etc.

De uma maneira geral, verificou-se a predominância, quase que absoluta, de temas que não abordam as questões referentes ao uso da informática e a contradição entre capital e trabalho, ou seja, as referentes

às sérias implicações sociais, políticas, culturais e principalmente econômicas que a introdução dessa tecnologia de ponta ocasiona nas relações de trabalho numa sociedade capitalista.<sup>2</sup>

Ante a estes dados, formulou-se a seguinte questão: quais seriam os fatores explicativos do fato dos parlamentares brasileiros não terem dedicado a devida atenção ao problema crucial do impacto da Informática na relação capital X trabalho e terem se concentrado em temas relacionados aos "direitos da privacidade" e à "proteção das indústrias nacionais de equipamentos e serviços de informática" ?

Esta é a questão que será analisada neste artigo.

Desde o início, desejamos esclarecer que as análises que se seguem deverão ser encaradas apenas como tentativas para responder a questão formulada. Um estudo mais cuidadoso sobre esta questão está sendo desenvolvido sob forma de monografia de tese de mestrado pela autora deste artigo<sup>3</sup>.

## 2. A produção das leis e o regime autoritário burocrático brasileiro

Para compreender o real significado das leis é preciso compreender o contexto histórico no qual elas foram geradas pois as leis não são produzidas por seres anônimos num vazio social. Elas não constituem um conjunto de regras regulamentadoras, disciplinadoras e controladoras que emergem metafisicamente representando os interesses gerais da sociedade. As leis não são projetos puros ou ideais, mas projetos possíveis em determinadas configurações históricas que são produzidas de acordo com o estado de desenvolvimento das forças sociais e das instituições políticas capazes de expressar e defender os interesses das diversas classes sociais.

O debate sobre questões relacionadas à Informática no Congresso Nacional iniciou-se em junho de 1971, mas somente a partir de outubro de 1975 é que surgiram projetos de lei sobre esta questão.

Portanto a informática começou a ser discutida no Congresso Nacional durante o auge do regime autoritário burocrático brasileiro ( governo Médici — 1969/1974 ) e a elaboração de leis sobre o assunto iniciou-se no período em que o regime buscava sua "distensão" ( governo Geisel — 1974/79 ) e sua produção se processa até os dias atuais.

Se as leis sobre informática foram produzidas durante o regime autoritário burocrático, necessário se torna descrever as características genéricas deste regime pois somente através de uma conceitualização teórico/histórica é que se poderá apreender o real significado dos fatos sociais.

Inicialmente será apresentado o que entendemos por regime político e, a seguir, por regime autoritário burocrático.

O'Donnell conceitua regime político como um "conjunto de patronos efectivamente vigentes ( no necessariamente consagrados jurídica o formalmente ) a través de los cuales se estabelecen: (1) las modalidades de reclutamiento y acceso a los roles gubernamentales y (2) los criterios de representación de sectores sociales, en base a los cuales se formulan expectativas de acceso a esos roles y de influencia sobre sus ocupantes ( O'Donnell, sem referência: 7 ). F. H. Cardoso apresenta un conceito de regime político semelhante ao apresentado por O'Donnell. Cardoso conceitua regime político como as "regras formais que ligam as principais instituições políticas ( Legislativo ao executivo, executivo ao judiciário, e o sistema partidário a todos eles ), bem como a questão da natureza política dos laços entre os cidadãos e os governantes." ( Cardoso, 1982:46 ).

Portanto, regime político se refere aos critérios de representação da sociedade que se viabilizam através de um conjunto de regras que filtram o acesso ao poder do Estado.

Aceitas as conceituações sobre regime político formuladas por O'Donnell e Cardoso, coloca-se a seguinte questão: qual seria a especificidade do regime autoritário burocrático em relação aos demais regimes políticos capitalistas ?

Complementando dados de um levantamento realizado pelo extinto semanário "Movimento" publicado em abril de 1981, Alves constatou que no "período compreendido entre 9 de abril de 1964 e 11 de dezembro de 1980, 2.572 leis foram sancionadas pelo Presidente da República. Delas, 1.956 foram elaboradas pelo Poder Executivo, e apenas 590 tiveram origem no Legislativo, contra 26 do Poder Judiciário (...). Além disso, o regime militar já tinha editado até 9 de março último, 1.866 decretos-leis, dos quais 186 eram de autoria do General Figueiredo. Aliás, entre os dias 6 de dezembro a 26 de fevereiro, no último recesso parlamentar, o General Figueiredo fez vigorar exatamente meia centena de decretos-leis." ( Alves, 1984:325 )

Em decorrência desse conjunto de leis casuísticas do Executivo, estabeleceu-se uma considerável defasagem entre a composição da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembléias estaduais e Câmaras municipais e a sociedade brasileira. Essa defasagem pode ser ilustrada por dados empíricos apresentados por Góes e por Camargo.

Góes cita uma pesquisa realizada por David Fleischer que analisou o "número de proprietários rurais na Câmara dos Deputados, considerados como tais apenas aqueles que têm no campo sua principal fonte de renda." Segundo essa pesquisa, a proporção desses deputados aumentou de "4,8% em 1963 para 8,9% em 1975 e 12,0% em 1983" de forma total-

mente inversa às tendências do movimento populacional e o desenvolvimento econômico brasileiro pois a realidade do país é outra. “Ela é menos rural e mais urbana, menos agrícola e mais industrial e de serviços” ( Góes, 1984: 164 e 165 )

Camargo analisou a defasagem entre a composição dos representantes políticos no Colégio Eleitoral de 1985 por Unidade da Federação. Essa pesquisadora apresentou os seguintes dados: “o número de leitores paulistas no Colégio Eleitoral é pouco mais que o dobro que compõem a bancada cearense, embora o número de eleitores seja quase seis vezes maior” (...) no “Acre, Roraima, Amapá e Rondônia, (...) o valor do eleitor é de, respectivamente, um décimo.”

Ao longo do período de 1964 a 1984, o regime autoritário burocrático brasileiro introduziu uma série de mecanismos de controle, reformulando a legislação através de atos institucionais, atos complementares, decretos-leis, etc., para assegurar sua hegemonia e sua continuidade no poder sem estabelecer canais sólidos e transitáveis entre as diversas frações de classes e camadas sociais brasileiras e o Estado. Como afirma Swartzman, “a representação política supõe a existência de grupos autônomos, orientados em função de interesses próprios e definidos internamente, seja qual for sua base de identificação — econômica, étnica, lingüística, religiosa, etc.” ( Swartzman, 1977: 176 ). No caso do regime autoritário burocrático brasileiro, os inúmeros atos legislativos do Poder Executivo, minaram a capacidade de representação política da sociedade brasileira e estabeleceram um fosso entre voto e representação. Durante a vigência do regime, as eleições não foram de todo suprimidas, mas, apesar das precariedades do nível de organização e conscientização política dos eleitores brasileiros, o resultado das eleições não se refletiram, como deveriam refletir, na composição das Casas legislativas e, conseqüentemente, na produção das leis brasileiras.

Desta forma, no regime autoritário burocrático solidifica-se uma política elitista, de liberdades limitadas e reguladas e plena de arbitrariedades caracterizando-se como um regime “excludente” e acentuadamente anti-democrático. A elite dominante composta pela coalizão entre civis e militares de alto nível atuando em conjunto com a burguesia nacional internacionalizada e a burguesia internacional reduz drasticamente a competição política e volta-se, preponderantemente, ao crescimento econômico concentrado em torno de grandes empreendimentos empresariais do Estado e das corporações multinacionais.

O regime autoritário burocrático é, portanto, extremamente centralizador e excludente das massas populares e carente de bases institucionais legítimas.

Como resultado da excessiva centralização, durante o período do regime autoritário burocrático brasileiro, pode-se constatar que a maioria das leis produzidas no período de 1964 a 1984, caracterizou-se como produtos de cauismos generalizados do Executivo e não como produtos de um corpo legislativo legitimamente representativo.

Sobre esta questão já existe razoável literatura. De um modo geral, os analistas políticos enfatizam as seguintes características como peculiares ao regime autoritário burocrático: 1) exclusão das camadas populares dos benefícios econômicos e sociais; 2) exclusão política de grupos sociais anteriormente mobilizados mediante repressão física e psicológica; 3) fechamento dos canais democráticos de acesso ao governo através de forte redução dos partidos políticos e do legislativo que passam a exercer funções predominantemente simbólicas; 4) fortalecimento e centralização do poder executivo através da coação exercida pela corporação militar e tecnocratas que buscam despolitizar as questões sociais tratando-as em termos de critérios supostamente neutros e objetivos de racionalidade técnica e de segurança nacional; 5) estatização e transnacionalização crescente da estrutura produtiva e conseqüente desnacionalização da sociedade. Conseqüentemente, a principal base social do regime é a burguesia internacionalizada e os tecnocratas civis e militares ligados à economia estatal e transacional; e 6) censura à imprensa e regulamentação da cultura.

Várias das características presentes nos regimes autoritários burocráticos também acham-se presentes nos regimes autoritários em geral e nos regimes totalitários. A especificidade do regime autoritário burocrático em relação aos demais regimes centralizadores, segundo F. H. Cardoso<sup>5</sup>, se refere ao fato daquele regime se restringir apenas “às situações nas quais a intervenção militar ocorresse em reação contra movimentos esquerdistas e nas quais as políticas servissem para reorganizar o estado e a economia para garantir o progresso continuado do desenvolvimento industrial capitalistas fossem implementados por regimes militares, como a Argentina e o Brasil.” (Cardoso, 1982: 45)

A interferência excessiva do Executivo no Legislativo terminou por sedimentar aquilo que F. H. Cardoso designou de “inversão dos partidos” — “ou seja o Executivo sustentando os partidos, controlando-os, limitando-os, etc. e não o contrário.” (Cardoso, 1975: 203)

Como não poderia deixar de ocorrer, a “inversão dos partidos” foi esvaziando o papel dos partidos políticos como veículos de mobilização social e expressão dos interesses das diversas frações de classes sociais e, paralelamente, foi extraindo poderes do Legislativo. Ao concentrar poderes que, segundo as regras do jogo democrático estavam fora de sua área de competência, o Executivo se distanciou cada vez mais da sociedade civil

brasileira através da excessiva centralização de poder que impediu a constituição de canais institucionais legítimos e transitáveis entre a sociedade civil e o Estado.

Ante à precariedade de canais institucionais sólidos e legítimos, a classe trabalhadora, que constitui a maioria expressiva da sociedade brasileira, não apresentou a nível de Estado ( tanto no Executivo como no Legislativo ) uma quantidade de representantes proporcional à sua importância e dimensão. Daí, o fato das leis produzidas no período do regime autoritário burocrático não favorecerem a classe trabalhadora; muito pelo contrário. Um exemplo patente desta questão é a produção de leis que regulamentam o salário do trabalhador. O salário mínimo real durante a vigência do regime caiu abruptamente. No período de janeiro de 1965 a março de 1976, o salário mínimo real caiu de Cr\$840,00/mensais para Cr\$532,80/mensais. ( DIEESE, 1976: 10 )

Como não poderia deixar de ocorrer, na produção de leis sobre informática a classe trabalhadora também foi pouco considerada. Analisaremos esta questão a seguir.

### 3. As leis sobre Informática no Brasil

Como já foi mencionado na Introdução, os projetos de lei sobre Informática se concentraram em torno de dois temas: o tema da privacidade e dos direitos de acesso dos cidadãos às informações pessoais contidas em dispositivos eletrônicos e o tema da proteção das indústrias nacionais de equipamentos e serviços de Informática. Tanto esses temas como os demais temas presentes na maioria quase que absoluta dos projetos de lei não abordam a questão crucial do desemprego tecnológico e a questão das formas de gestão dos impactos da Informática pela sociedade civil.

Vários estudos tem revelado que a Informática apresenta certas características que permite o chamado **jobless growth** ( crescimento sem empregos ), ou seja, permite que ocorra o aumento da produção paralelamente à queda do nível de emprego. Essas características aliadas ao fato da Informática ser uma tecnologia que pode penetrar e tem penetrado nos mais diversos ramos da atividade humana, faz com que ela seja extremamente perigosa para os trabalhadores assalariados.

Os computadores inicialmente extremamente onerosos eram apenas acessíveis a grandes organizações, mas atualmente e num futuro próximo a Informática poderá penetrar em quaisquer organizações, independentemente do tamanho de setores de atividade. A Informática já está sendo introduzida nas indústrias, nas escolas, nos bancos, na polícia, na

produção agrícola, nos transportes, no comércio, nos hospitais, nas igrejas, na publicidade, nos serviços públicos, no lar, etc.; enfim, em praticamente todos os setores das atividades humanas.

Face à capacidade de penetração da Informática nos mais diversos setores e, também, ao fato da informática desempregar não apenas os trabalhadores pouco instruídos como também aqueles que são instruídos e treinados, a questão do desemprego tecnológico é extremamente preocupante.

Para se ter uma breve idéia das dimensões do desemprego tecnológico que a Informática pode ocasionar vamos citar dois exemplos: o da automação industrial ( Robótica ) e o da automação comercial ( Código de Barras ).

Segundo Garcia, F. e outros, pesquisas recentes indicam que para o Brasil, "apenas em termos de referência, se a automação industrial ocorrer no mesmo ritmo que nos países avançados, estima-se que a manufatura brasileira deixará de absorver um contingente de operários entre 800.000 a 2.400.000 até 1990. Num país de desemprego estrutural como o nosso, onde se encontra, apenas em São Paulo, segundo dados da imprensa nesse 1º semestre de 1984, uma faixa aproximada de 1 milhão de desempregados, esta perspectiva é absolutamente dramática." ( Garcia, F. e outros, 1984: 6 )

Se no setor industrial a automação poderá causar este nível de desemprego, no setor comercial a automação através do "Código de Barras" a Informática poderá causar um nível de desemprego bem superior.

O "Código de Barras" consiste num recurso eletrônico que permite a leitura óptica de várias informações sobre o produto que está sendo comercializado, leitura essa que é diretamente conectada com computadores centrais, possibilitando o controle administrativo total sobre as finanças, estoques, marketing, etc. da empresa, dispensando a utilização de amplo contingente de trabalhadores administrativos que tradicionalmente exercem funções de planejamento, controle e avaliação.

O "Código de Barras" é largamente utilizado principalmente nas lojas e magazines tipo departamentos e nos supermercados nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Feldmann sustenta que no Brasil "dos cinco milhões de empregados no comércio de todo País pelo menos 2,3 milhões trabalham em grandes magazines e supermercados, dos quais 30% em funções administrativas. "É quase 1 milhão de empregos na berlinda." ( citado por Bonas, Folha de Informática, 19-6-85: 29 )

Observa-se então que no caso do comércio, que compõe o setor de serviços, a questão é muito grave. Tal gravidade decorre não só da

quantidade de trabalhadores que podem ser desempregados mas também pelo fato deste setor da economia ser um setor tradicionalmente absorvedor de mão-de-obra desempregada de outros setores da economia.

A Informática, com seu amplo potencial desempregador e com sua ampla capacidade de penetração nos mais diversos setores de atividade econômica realmente necessita de maior atenção por parte dos legisladores principalmente no aspecto do desemprego tecnológico pois se a Informática causa severos danos nos níveis de emprego das sociedades desenvolvidas, que impactos terá numa sociedade subdesenvolvida, que atravessa a mais séria crise econômica de sua história, onde o desemprego é um problema crônico e que tem tradicionalmente combatido a inflação através de uma política de contenção salarial ?

Se a questão de um dos aspectos da relação capital x trabalho — a do desemprego<sup>6</sup> — apresenta tais dimensões, por que apenas um Substitutivo de Projeto de Lei e uma emenda de um Parecer ( ambos propostos pelo mesmo parlamentar ) trataram de uma parte desta questão: o da constituição de comissões paritárias no interior das fábricas ?<sup>7</sup>

Por que os temas de proteção da privacidade do cidadão contra o uso indevido de informações pessoais arquivadas em dispositivos eletrônicos e o da proteção das indústrias nacionais de Informática surgiram com maior frequência que a questão da contradição básica capital x trabalho ?

Vamos tecer alguns breves comentários sobre esta questão.

a) a questão da proteção dos direitos da privacidade dos cidadãos, que questiona a manutenção de banco de dados computadorizados contendo informações pessoais e seu uso por organizações privadas e governamentais, volta-se para a valorização do indivíduo e não da classe ou da fração de classe social. Tal tema, o dos direitos da cidadania teve suas origens nas idéias do liberalismo burguês que concebe a sociedade como um conjunto de indivíduos atomizados e não como uma sociedade dividida em classes sociais que possuem diferentes níveis de poder e, portanto, com diferentes canais de acesso aos benefícios econômicos, sociais e políticos. Porém, é importante salientar que a maioria dos projetos de lei que se concentram em torno dessa temática foram elaborados num contexto histórico específico: no do autoritarismo burocrático brasileiro; período no qual, através de vários mecanismos repressivos, os abusos do poder centralizado por serem elevados e freqüentes minaram substancialmente as garantias civis. O receio da burocratização e da centralização excessiva despertaram a consciência entre os parlamentares e entre vários segmentos da sociedade civil brasileira de que os direitos humanos não constituíam apenas a base de uma ideologia burguesa, mas uma necessidade jurídica fundamen-



tal. Além disso, os primeiros projetos de lei sobre proteção da privacidade tiveram influência dos Estados Unidos país onde, principalmente após o escândalo Watergate e outras invasões da privacidade, houve grande impulso na legislação sobre privacidade.

b) quanto ao tema da proteção das indústrias nacionais de equipamentos e serviços de Informática — o da preservação do mercado consumidor desses bens — é regido pelo princípio fundamental que não é o das necessidades sociais básicas — como a do direito ao emprego — mas o princípio da ampliação e domesticação do mercado nacional. As principais questões embutidas no tema “Reserva de Mercado” são sobre a produção de equipamentos e/ou serviços e da tecnologia, revelando uma preocupação com o mercado consumidor, a qualidade do produto, a capacidade competitiva da indústria e da tecnologia nacional em direção a um modelo nacional autosustentado de Informática. Apesar de, indubitavelmente, a “Reserva de Mercado” ter contrariado os interesses que foram dominantes durante o regime autoritário burocrático — os da grande burguesia internacional, os da burguesia nacional associada ao capital estrangeiro e os dos tecnocratas vinculados a essas burguesias —, o que significou um grande avanço, a questão da “Reserva de Mercado” não trata das implicações sociais, políticas e principalmente econômicas que o uso da Informática intraduz numa sociedade que por ser capitalista, apresenta relações de conflito entre os interesses de classes sociais antagonicas.

Quais seriam, então, os fatores explicativos do fato da maioria quase que absoluta dos Projetos de Lei, dos Substitutos de Projetos de Lei e das Propostas de Emendas Constitucionais elaboradas pelos poderes legislativo e executivo não abordarem a questão básica entre capital e trabalho e a dos impactos diferenciais do uso da informática nas diferentes frações de classes sociais existentes na sociedade brasileira ?

Supomos que grande parte da resposta a esta questão possa ser encontrada nas características gerais do regime político vigente no período. Como já foi analisado em tópicos anteriores, esse regime se caracterizou por uma considerável autonomia da esfera política em relação às bases materiais de forma muito mais acentuada que os regimes capitalistas das sociedades democráticas em geral. No caso do regime autoritário burocrático brasileiro o relativo isolamento da esfera política se sedimentou graças ao reduzido amadurecimento das forças sociais na sociedade brasileira e pelas barreiras estruturais impostas por esse regime que dificultaram e até mesmo obstruíram a constituição e a ampliação de instituições políticas “legítimas” e fortes capazes de canalizar e defender os interesses das diversas classes sociais da sociedade brasileira, principalmente da classe trabalhadora que constitui sua expressiva maioria.

Portanto a hipótese que formulamos para responder à indagação sobre que fatores sociais, políticos e econômicos poderiam explicar porque a maioria dos Projetos de Lei, Substitutivos de Projetos de Lei e Emendas Constitucionais sobre Informática se centraram em questões que não se relacionavam com a contradição básica entre capital e trabalho é a de que o regime autoritário burocrático se desenvolveu numa dimensão autônoma e desvinculada das bases materiais da grande massa de trabalhadores da sociedade brasileira impedindo que essa massa se manifestasse através de um corpo legislativo realmente representativo de seus interesses de classe.

#### Notas Bibliográficas

- (1) Fonte de dados: Arquivos da Seção de Histórico de Debates da Câmara de Deputados e Listagens emitidas pelo PRODASEN, Senado Federal; em 23-7-85.
- (2) Exceção à regra é a proposta do Substitutivo do Projeto de Lei nº 01384, de autoria da Deputada Cristina Tavares ( PMDB/PE ) apresentada pelo Deputado José Eudes ( PT/RJ ) e do Parecer nº 70/84 que teve como Relator o Senador Virgílio Távora ( PDS/CE ) que incluiu uma emenda de autoria do mesmo deputado ( José Eudes ) que condiciona a instalação, em quaisquer unidades industriais, de máquinas ou equipamentos de automação controlada à aprovação de órgão paritário de empregados e empregadores, destinado à preservação do nível de emprego. Esclarece-se que o Substitutivo do Projeto de Lei nº 01314 foi arquivado no dia 29-5-85 e a emenda do Parecer foi vetada pela Presidência da República em 22-11-84.
- (3) Maria Hanai da C. Borelli está desenvolvendo uma monografia de tese de Mestrado pelo Departamento de Comunicação da UNB, com vistas a analisar as relações entre Regime Autoritário Burocrático e a produção das leis sobre Informática no Brasil.
- (4) CARDOSO, Fernando Henrique. *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.
- (5) CARDOSO, Fernando Henrique. "Os regimes autoritários na América Latina". In: *Novo autoritarismo na América Latina*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982, p. 41-62.
- (6) Além do desemprego, uma série de outros problemas culturais, sociais, econômicos e políticos são introduzidos pela informática na relação capital x trabalho. Entre esses destacam-se o problema da alteração dos padrões de interação social entre os trabalhadores no local de trabalho, a usurpação do "saber" operário que passa a ser embutido na máquina, do abandono ou subordinação do conjunto de conhecimentos, crenças e valores dos trabalhadores a um saber instrumentalista, etc.
- (7) Salienta-se que este substitutivo e esta emenda se restringem exclusivamente ao impacto da automação industrial e não da automação em todos os setores de atividades econômicas.

#### Bibliografia

- ALVES, Maria Helena Moura. *Estado e Oposição no Brasil* ( 1964 – 1984 ). Petrópolis, Editora Vozes, 1984, 337 p.
- BONAS, M. "Desemprego no setor é tema polêmico". *Folha de Informática*, São Paulo, 19 jun. 1985, p. 29.

- CARDOSO, Fernando Henrique. Os regimes autoritários na América Latina. In: **Novo Autoritarismo na América Latina**. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra S. A., 1982, p. 41 – 62.
- CARDOSO, Fernando Henrique, **Autoritarismo e democratização**. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra S.A., 1975, 240 p.
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos. Divulgação nº 1/76, 19 de abril de 1976.
- GÓES, Walder de e CAMARGO, Aspásia. **O drama da sucessão e a crise do regime**. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira S.A., 1984. 222p.
- O'DONNELL, Guillermo. **Notas para el estudio de procesos de democratización política a partir del Estado burocrático-autoritario**. ( Documento de trabajo ). Buenos Aires, CEDES, sem referência, 27p.
- RATTNER, Henrique. **Informática e sociedade**. São Paulo, Editora Brasiliense, 1985. 219p.
- SWARTZMAN, Simon. As eleições e o problema institucional(1): Estado e sociedade no Brasil. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro (14): 164 – 184, 1977.